



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em
03 DEZ. 2014

LEI MUNICIPAL Nº 868/2014

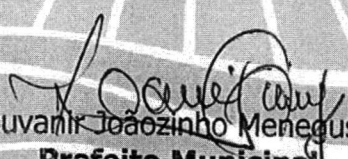
**Autoriza o Poder Executivo realizar
Convênio para a Concessão de
Empréstimos a Servidores Públicos
mediante Consignação em Folha de
Pagamento**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio para a Concessão de empréstimos a Servidores Públicos Municipais, mediante consignação em Folha de Pagamento, com o Banco Bradesco S/A, Instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no bairro Cidade de Deus, Osasco-SP.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de novembro de 2014.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

28-12-95

01-01-97

CAMPO MAGRO